



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira 13 de junho de 2023

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:007 Edição: nº1579



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

EDITAL N. 06/CMDCA/2023

ANAURILÂNDIA, 13 DE JUNHO DE 2023.

DIVULGA A RELAÇÃO NOMINAL DOS APROVADOS, REPROVADOS E AUSENTES NO EXAME DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO NO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR, TITULARES E SUPLENTES PARA O PERÍODO 2024/2028

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Anaurilândia/MS, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente e suas alterações e das Leis Municipais nº. 585/2013 e suas alterações faz publicar o **Edital de divulgação da relação nominal dos APROVADOS, REPROVADOS E AUSENTES no exame de conhecimento específico** do processo de escolha para composição dos membros do Conselho Tutelar, titulares e suplentes para o período 2024/2028:

CANDIDATOS APROVADOS		
Nº	NOME	PONTOS
01	Carla Katieli Moraes Platero	30
02	Josê da Silva	29
03	Tatiane dos Santos Martins	28
04	Sulliene Santos da Silva Sepulveda	27
05	Vinicius Junior Rodrigues Venâncio	27
06	Elias Novaes	26
07	Emidio Aparecido Ribeiro	26
08	Eduardo da Silva Acosta	25
09	Leandro Cordeiro da Silva	25
10	Luzia Vieira dos Santos	24
11	Eduarda K. de Jesus Silva Leonardo	23
12	Caroline Cota Souza	22
13	Maria de Lourdes Souza Paes	22
14	Silvana Ferreira dos Reis	22
15	Eloísa de Souza Rodrigues	16

CANDIDATOS REPROVADOS		
Nº	NOME	PONTOS
00		00



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira 13 de junho de 2023

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:007 Edição: nº1579



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

CANDIDATOS AUSENTES		
Nº	NOME	PONTOS
01	Letícia Alves Saraiva	00

LucitâniaMaria de Abreu Novaes
Presidente do CMDCA



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira 13 de junho de 2023

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:007 Edição: nº1579

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2023**

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO a dispensa de licitação para a contratação direta da empresa **PEREIRA E SANTOS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. (M.F.) sob o nº. 09.156.080/0001 -43, com sede na Avenida Brasil, nº 1064, Bairro Centro, Anaurilândia/MS, CEP: 79.770-000, aquisição de um armário de cozinha para atender as necessidades do CREAS, conforme descrição no termo de referência, no valor de R\$ 1.225,00 (Um mil duzentos e vinte e cinco reais), com fundamento nos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e da Procuradoria Jurídica, no inciso II, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93, com a ampliação de valor dada pela Medida Provisória n.º 961, de 06 de maio 2020 e dos demais documentos e justificativas constantes nos autos.

Anaurilândia/MS, 12 de junho de 2023.

LUZIA APARECIDA DE LIMA TAKAZONO
Secretária Municipal de Assistência Social

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANAURILÂNDIA-MS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 07/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.1/2023

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Anaurilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação, nos termos do inciso IX, do artigo 17, do Decreto Municipal nº. 1.571/2020, decidiu ADJUDICAR o objeto da presente licitação ao licitante abaixo:

Objeto: Aquisição de Veículo para o CREAS, para ser usado nos atendimentos dos indivíduos/famílias acompanhados pelo CREAS, ação socioassistencial realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social no Município de Anaurilândia/MS, conforme descrito no Anexo I – Termo de Referência, deste Edital.

Ofertante: ENZO VEICULOS LTDA CNPJ nº. 05.950.849/0001-40 Valor: R\$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais), conforme proposta de preços da vencedora.

Anaurilândia/MS, 12 de Junho de 2023.

LUCIANA KAIBER MORAES ALVES DA SILVA - Pregoeira Oficial

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANAURILÂNDIA/MS, no uso das atribuições do seu cargo e com fundamento no artigo 26, da Lei Federal nº. 8.666/93.

RATIFICA a inexigibilidade de chamamento público para a para repasse de recursos financeiros para a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ANAURILÂNDIA/MS, com endereço a Rua Rui Barbosa nº 887, Centro, município de Anaurilândia/MS, para custeio operacional da referida entidade, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 c/c Decreto Municipal nº 1.209/2017.

AUTORIZA o empenho da despesa, no valor total de R\$ 40.780,12 (quarenta mil setecentos e oitenta reais e doze centavos), em favor da "Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais", inscrita no C.N.P.J. sob o nº. 00.162.034/0001-82, com sede na Rua Rui Barbosa nº 887, Centro, na cidade de Anaurilândia/MS, CEP 79.770-000.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANAURILÂNDIA/MS, 13 DE JUNHO DE 2023.

LUZIA APARECIDA DE LIMA TAKAZONO

Secretária Municipal de
Assistência Social



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira 13 de junho de 2023

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:007 Edição: nº1579



ANAURILÂNDIA
PREFEITURA

GOVERNO DE TRANSFORMAÇÃO

CONTRATO DE PARCERIA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: Município de Anaurilândia através da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Assuntos Fundiário e Meio Ambiente, pessoa jurídica de direito público, CNPJ sob nº 03.575.727/0001-95, com sede na Rua Nilo Peçanha, nº 1570 - Jardim Esperança, em Anaurilândia, Mato Grosso do Sul.

CONTRATADO: Felipe Bindilatti Benevides, casado, médico veterinário, portador do RG 001238878, inscrito no CPF 000946621-50, residente e domiciliado na Rua Elzio Gonçalves Dias 1344, CEP: 79750000, Nova Andradina, no Estado de Mato Grosso do Sul.

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Contrato de Prestação de Serviços Veterinários, de apoio, para atendimento de animais (cães e gatos) participantes do Projeto de castra móvel do CODEVALE e no caso de emergência será encaminhado para clínica do Contratado, esses atendimentos serão realizado apenas quando o castra móvel estiver atuando no Município de Anaurilândia que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como OBJETO, a prestação de serviços veterinários com o Projeto de castra móvel do CODEVALE e no caso de emergência serão encaminhados para clínica do **CONTRATADO**, no qual o atendimento será apenas quando o projeto castra móvel estiver atuando no município de Anaurilândia.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Cláusula 2ª. O **CONTRATADO** deve estar cadastrado junto ao CRMV como Clínica veterinária e atender a todos os requisitos solicitado pela mesma para atender os animais encaminhados sem restrições de horário e tipo de atendimento.

Cláusula 3ª. O **CONTRATADO** deverá receber e atender os animais encaminhados sem restrições de horário e tipo de atendimento.

Rua Marechal Floriano Peixoto, 1000 - Centro
CEP: 79770-000 - Anaurilândia-MS Fone: (67) 3445-1110



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira 13 de junho de 2023

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:007 Edição: nº1579



ANAURILÂNDIA
PREFEITURA

GOVERNO DE TRANSFORMAÇÃO

Cláusula 4ª. O **CONTRATADO** poderá promover exames clínicos desde com a autorização do **CONTRATANTE**.

Cláusula 5ª. Baseando-se nos exames realizados quando necessário e devidamente autorizado, o **CONTRATADO** deverá fornecer ao **CONTRATANTE** relatório indicando providências necessárias e custos para correção do problema.

DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE

Cláusula 6ª. O **CONTRATANTE** se obriga a encaminhar os animais até o estabelecimento do **CONTRATADO**.

DO PAGAMENTO

Cláusula 7ª. Pela prestação dos serviços acertados, o **CONTRATADO** deverá **apresentar a nota fiscal juntamente com a autorização do CONTRATANTE** até o último dia útil do mês e a mesma será para até o décimo quinto dia do mês subsequente.

Parágrafo Primeiro - O contratante se compromete em renumerar o contratado da seguinte forma:

- a) R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), pelo período de sobreaviso que compreende mínimo 3 (três) dias, de acordo com os dias agendado pela Secretaria Municipal de Agricultura, pecuária, assuntos fundiários e meio ambiente.
- b) Já em relação aos serviços veterinários acertados pelas partes, o pagamento será de acordo com os valores praticados nas clínicas veterinárias da região, e mediante nota fiscal apresentada pelo **CONTRATADO**.

Parágrafo Segundo - os recursos para custeio do objeto desse contrato serão alocados na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Assuntos Fundiários e Meio Ambiente, através da dotação orçamentária 18.541.0018.2010.339039.000000.

DA RESCISÃO

Cláusula 8ª. O presente contrato poderá ser rescindido caso uma das partes não cumpra o estabelecido em qualquer uma das cláusulas deste instrumento, com antecedência de pelo menos 30 dias de antecedência.

Rua Marechal Floriano Peixoto, 1000 - Centro
CEP: 79770-000 - Anaurilândia-MS Fone: (67) 3445-1110



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira 13 de junho de 2023

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:007 Edição: nº1579



ANAURILÂNDIA
PREFEITURA

GOVERNO DE TRANSFORMAÇÃO

DO PRAZO

Cláusula 9ª. O presente contrato terá duração até o dia 05 de junho de 2024, podendo ser prorrogado, desde que não seja denunciado dentro do prazo de 15 (quinze dias) antes do término do mesmo.

CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 10ª. O presente contrato passa a valer a partir da sua publicação no site oficial do município.

DO FORO

Cláusula 12ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Anaurilândia - MS;

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Anaurilândia-MS, 05 de junho de 2023.

(Nome e assinatura do Contratante)

(Nome e assinatura do Contratado)

(Nome, RG e assinatura da Testemunha 1)

(Nome, RG e assinatura da Testemunha 2)

Rua Marechal Floriano Peixoto, 1000 - Centro
CEP: 79770-000 - Anaurilândia-MS Fone: (67) 3445-1110



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira 13 de junho de 2023

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:007 Edição: nº1579

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2022

DISPENSA Nº 14/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 151/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA/MS

CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do ajuste por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 12.05.24. Em decorrência da prorrogação da vigência contratual, fica o valor do contrato administrativo nº 151/2022, aditado em mais R\$ 1.540,50 (um mil quinhentos e quarenta reais e cinquenta centavos).

DATA: 09.05.23

ASSINAM: Sr. EDSON STEFANO TAKAZONO – Prefeito Municipal - e a Sra. NEIDE OLIVEIRA SOUZA – contratado.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2022

DISPENSA Nº 18/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 175/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA/MS

CONTRATADA: ELIAS RAMIRO DOS SANTOS

CLÁUSULA PRIMEIRA. Fica prorrogado até 02.06.24 o prazo de vigência do contrato administrativo nº 175/2022. Fica aditado em mais R\$ 6.000,00 (seis mil reais) o valor inicial do contrato, a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 500,00 (quinhentos reais), com pagamento até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencimento, contados da assinatura do presente aditivo.

DATA: 30.05.23

ASSINAM: Sr. EDSON STEFANO TAKAZONO – Prefeito Municipal - e o SR. ELIAS RAMIRO DOS SANTOS – contratado.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2023

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Anaurilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação, nos termos do inciso VI, do artigo 13, do Decreto Municipal nº. 1.571/2020, considerando o resultado proferido pela(o) Pregoeiro(a) no processo administrativo acima mencionado, decidiu HOMOLOGAR o resultado da presente licitação, conforme segue:

Objeto: Aquisição de Suplementos Alimentares Infantis Especiais para distribuição aos usuários carentes conforme demanda apresentada a Secretaria Municipal de Saúde acompanhado de parecer da Assistente Social e demandas da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul – Comarca Anaurilândia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n.º 002/2023.

SANTOS E GIULIANI LTDA- ME – 21.752.958/0001-09 COM VALOR: 762,50 (setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)

LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA-ME – 48.097.911/0001-05 COM VALOR: 2.907,90 (dois mil, novecentos e sete reais e noventa centavos)

IMPERIO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- EPP – 34.775.311/0001-44 COM VALOR: 2.580,00 (dois mil, quinhentos e oitenta reais)

COMERCIAL NUTRICIONAL E ALIMENTAR LTDA-EPP – 08.021.757/0001-73 COM VALOR: 12.100,00 (doze mil e cem reais)

HOMOLOGO o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no processo acima mencionado, em favor das empresas vencedoras.

Anaurilândia-MS, 12 de junho de 2023.

Guilherme Gomes Zandonadi

Secretário Municipal de Saúde



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira 13 de junho de 2023

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:007 Edição: nº1579



LEI Nº 857/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR, COM ENCARGO E MEDIANTE CLÁUSULA DE REVERSÃO, ÁREA MUNICIPAL, PARA FINS DE INSTALAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA, Estado do Mato Grosso do Sul, aprovou, e eu, EDSON STEFANO TAKAZONO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder, mediante doação, à empresa LUIS HENRIQUE DE OLIVEIRA VALLIM-ME (MASTER LAVA JATO), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.906.206/0001-74, uma área de terra medindo 1.384,33m², consubstanciada no Lote nº 07, da quadra C, do Distrito Industrial Municipal de Anaurilândia-MS, parte do imóvel objeto da matrícula nº 2.798 do SRI local, para fins de instalação de empresa *prestadora de serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores.*

Art. 2º - A doação, objeto da presente autorização, tem previsão legal no artigo 2º, inciso I, da Lei Municipal nº 367/2001, com a redação dada pela Lei Municipal nº 407/2003, que institui o Programa De Incentivos Para O Desenvolvimento Social De Anaurilândia-MS - PIDESEA.

Art. 3º - Para a doação em testilha, necessariamente, haverão de ser observadas as seguintes condições:

I – As obras de implantação deverão ser iniciadas no prazo máximo de 6 (seis) meses a contar da lavratura da escritura de doação e/ou termo de concessão, devendo ser concluídas no prazo máximo e improrrogável de 2 (dois) anos, também contados da data da referida escritura e/ou termo de concessão;

Rua Floriano Peixoto nº 1000 – Anaurilândia-MS
Cep. 79.770-000 – www.anaurilandia.ms.gov.br
Fone: 3445-1108 – 3445-1110



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira 13 de junho de 2023

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:007 Edição: nº1579



II – A donatária deverá gerar no mínimo 4 (quatro) empregos diretos, até o prazo de 2 (dois) anos contados a partir da lavratura da escritura de doação e/ou termo de concessão;

III – É vedada a utilização do imóvel doado para outra finalidade, senão aquela prevista na Carta-Consulta aprovada pelo COMDESA;

IV – A Donatária não deve infringir nenhuma legislação ambiental; e

V – O imóvel doado, em hipótese alguma, poderá ser dado em garantia real.

§ 1º - Além das condições descritas nos incisos deste artigo, a Donatária é única e exclusiva responsável por encargos trabalhistas, fiscais e ambientais decorrentes de suas atividades, não havendo que se falar em qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária do Município.

§ 2º - A Donatária deve zelar pela guarda e conservação do imóvel doado, tomando todas as medidas cabíveis à conservação da posse, em caso de ameaça, turbação ou esbulho.

§ 3º - Compete também à donatária, arcar com todos os custos relativos ao fornecimento de água e energia elétrica, a partir do momento de início das obras de implantação de seu empreendimento.

§ 4º - A inobservância de qualquer dos preceitos deste artigo, bem como da Lei nº 367/2001 e/ou do Decreto nº 1.597/2020, ensejará na imediata revogação da doação, tendo como corolário a reversão do imóvel doado ao patrimônio do Município de Anaurilândia-MS, com todas as benfeitorias realizadas, não cabendo à Donatária qualquer direito à indenização.

§ 5º - O prazo de dois anos previsto neste artigo poderá ser prorrogado, ao critério da Administração Municipal, quando comprovadamente ocorrentes motivos de caso fortuito ou de força maior.

Rua Floriano Peixoto nº 1000 – Anaurilândia-MS
Cep. 79.770-000 – www.anaurilandia.ms.gov.br
Fone: 3445-1108 – 3445-1110



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira 13 de junho de 2023

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:007 Edição: nº1579



Art. 4º - A doação objeto da presente Lei será formalizada por escritura pública no Serviço Notarial deste Município, devendo, obrigatoriamente, constar, além de outras condições formais e legais, os encargos previstos na legislação municipal, tais como, os prazos, a impossibilidade da área ser dada como garantia real, cláusula de reversão, dentre outras.

Art. 5º - Decorrido o prazo de 10 (dez) anos, contado da lavratura da escritura de doação e desde que cumpridos todos os encargos e obrigações por parte da Donatária, a doação considerar-se-á definitiva.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser regulamentada no que couber.

Anaurilândia-MS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA/MS, 12 de JUNHO de 2023.

EDSON STEFANO TAKAZONO
Prefeito Municipal

Rua Floriano Peixoto nº 1000 – Anaurilândia-MS
Cep. 79.770-000 – www.aurilandia.ms.gov.br
Fone: 3445-1108 – 3445-1110



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira 13 de junho de 2023

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:007 Edição: nº1579



LEI Nº 858/2023

"Altera o disposto no artigo 1º da Lei nº 852/2023 e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA, Estado do Mato Grosso do Sul, aprovou, e eu, EDSON STEFANO TAKAZONO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O artigo 1º da Lei nº 852/2023 passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à IGREJA EVANGÉLICA NOVA CANAÃ, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.561,877/0001-73, os lotes de terrenos determinados sob os nºs 10 e 11 da quadra "A", Rua Projetada "A", Conjunto Habitacional Nossa Senhora de Fátima, no Distrito do Quebracho, matriculados sob o nº 1.553, do SRI desta cidade, para fins de construção de um templo religioso."

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser regulamentada no que couber, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA/MS, 12 de JUNHO de 2023.

EDSON STEFANO TAKAZONO
Prefeito Municipal

Rua Floriano Peixoto nº 1000 – Anaurilândia-MS
Cep. 79.770-000 – www.aurilandia.ms.gov.br
Fone: 3445-1108 – 3445-1110



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Terça-feira 13 de junho de 2023

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:007 Edição: nº1579



Conselho Municipal de Saúde de Anaurilândia-MS (CMSA)
Decreto Municipal nº 1607/2020
Diário Oficial nº 967 16 de Dezembro de 2020
Mesa Diretora 2020 / 2023



CONVITE

O Conselho Municipal de Saúde convida toda população do município de Anaurilândia/MS e convoca todos os conselheiros integra o conselho de saúde, para participar da reunião que será realizada nesta quinta-feira, dia 29/06/2023, às 10 horas (horário de Brasília). Local: Auditório da Secretaria Municipal de Educação de Anaurilândia/MS.

É muito importante a participação da comunidade, pois se trata de um espaço onde usuário, trabalhador e gestor discutem o melhor para o funcionamento da saúde no nosso município.

Serão tratados assuntos sobre:

- Assuntos internos sobre o Conselho Municipal de Saúde.

Contamos com a presença de todos.


Priscila Barbosa Barcelos

Presidente do Conselho Municipal de Saúde